

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

LEI Nº. 230, DE 30 DE SETEMBRO, DE 1966

**"abre crédito suplementar de Cr\$ 8.908.800-"**

ARTHUR RODRIGUES AZERHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições legais que lhe são conferidas - pela Lei Orgânica dos Municípios nº. 9.205, de 28.12.65, em seu artigo 21 e seus parágrafos, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$ 8.908.800- (oito milhões, novecentos e oito mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:


11 - 3.1.3.0.03	Cr\$ 2.000.000-
23 - 3.1.1.1.03	Cr\$ .800.000-
27 - 3.1.1.1.62	Cr\$ .118.800-
30 - 3.2.1.5.81	Cr\$ 4.500.000-
31 - 3.2.5.0.83	Cr\$ .280.000-
34 - 3.1.1.1.91	Cr\$ .710.000-
41 - 3.1.2.0.93	<u>Cr\$ .500.000-</u>
total.....	Cr\$ 8.908.800-

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto - com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações - orçamentárias:


06 - 4.1.3.0.03	Cr\$ .495.000-
12 - 3.1.4.0.03 Item II	Cr\$ 1.300.000-
14 - 4.1.2.4.03	Cr\$ .677.750-
42 - 4.1.4.0.93	Cr\$ .780.000-
43 - 3.1.3.0.94 Item III	Cr\$ .233.040-
53 - 4.1.1.2.96 Item I	Cr\$ 4.500.000-
53- 4.1.1.2.96 Item III	<u>Cr\$ .982.000-</u>
total.....	Cr\$ 8.908.800-

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 30 de setembro de 1966.

  
ARTHUR RODRIGUES AZERHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
CARLOS DE FARIA  
Secretário